

PORTARIA DENATRAN Nº 40 DE 2 DE MARÇO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o constante dos autos do processo nº 80000.051045/2010-61;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), com a seguinte composição:

I - Representantes do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) - Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico (CGPNE):

- 1) Titular: Daniel Mariz Tavares;
- 2) Suplente: Heloisa Spazapan da Silva.

II - Representantes do Ministério das Cidades - Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos:

- 1) Titular: Carolina Moreira Barbosa de Brito;
- 2) Suplente: Cristiana Scorza Guimaraens.

III - Representantes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT):

- 1) Titular: Ítalo Marques Filizola;
- 2) Suplente: Antônio Gabriel Oliveira dos Santos.

IV - Representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET-SP):

- 1) Titular: Rosemeiry Leite da Silva;
- 2) Suplente: Wilson Vargas Toledo.

V - Representantes da Associação Brasileira das Empresas de Engenharia de trânsito (ABEETRANS):

- 1) Titular: Newman José Divino Marques da Silva;
- 2) Suplente: Eduardo Ricardo Araújo.

VI - Representantes da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD):

- 1) Titular: Moisés Bauer Luiz;
- 2) Suplente: Rodrigo de Abreu Freitas Machado.

VII - Representantes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- 1) Titular: Persio Walter Bortolotto;
- 2) Suplente: Silas José de Oliveira.

VIII - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- 1) Titular: Clóvis Alberto Pereira (ONCB);
- 2) Titular: Carmen Lúcia Lopes Fogaça (ONEDEF);
- 3) Titular: Osvaldo Luiz Valinoti (CONFEA);
- 4) Suplente: Francisco Eduardo Coelho da rocha (FENEIS);
- 5) Suplente: Ruben Gil Júnior (ABRASO);
- 6) Suplente: Luiz Cláudio Alves Pereira (ABRC).

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído tem por objetivo debater a regulamentação técnica referente ao uso de dispositivos sonoros em semáforos de trânsito que permitam a sinalização adequada das condições de travessia de vias por pessoas deficientes visuais.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante titular do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), definido no item III do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, apresentar Relatório Conclusivo e propor nova regulamentação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI
Diretor